

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA

66.257

FICHA

1

Santo André, 08 de maio de 1992

IMÓVEL:- UM TERRENO constituído pelo lote nº25 da quadra "S" da Vila Suíça-2ª Gleba, nesta cidade, classificado na PMSA sob nº23.037.025, medindo 10,00m. de frente para a Rua Eneida, antiga rua 23, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede 31,50m. da frente aos fundos, confrontando com o lote nº24; do lado esquerdo mede 29,50m. da frente aos fundos confrontando com o lote nº26; e, nos fundos mede 10,50m. onde confina com o lote nº27, encerrando a área de 305,00m².-

Proprietários:- FLAVIO PINTO FREIRE, engenheiro, RG nº826.681, e s.mr. THEODOLINDA ADELE TRIVELLA FREIRE, do comércio, RG nº3.388.038, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6515-77, inscritos no CPF/MF sob nº004.622.848-91, res. e dom. na rua Direita, nº1603, em Cotia, SP; SYLVIO PINTO FREIRE JUNIOR, advogado, RG nº826.682, e s.mr. NYLVIAN DAISY CONSUELO OTTOBRINI COSTA FREIRE, advogada, RG nº1.234.556, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente ao advento da lei 6515-77, inscritos no CPF/MF sob nº173.090.858-68, res. e dom. na rua Santo André, nº202, em Cotia, SP; e, EDITH PAES DE BARROS FREIRE e s.mrd. SYLVIO PINTO FREIRE.-

Registro anterior:- Transcrições nºs.8.312 da 14ª Circunscrição Imobiliária de S.Paulo, SP; e, 33.352 e 33.353 deste Cartório. Inscrição de Loteamento nº16 da 14ª Circunscrição Imobiliária de S.Paulo, SP.-

Ariovaldo Wosnik-esc.autº.

R.1/M. 66.257 em 08 de maio de 1.992

Por escritura de 18-03-1992 do 2º Cart.de Notas desta cidade, Lº669 fls.177, os Espólios de EDITH PAES DE BARROS FREIRE e SYLVIO PINTO FREIRE, nos termos do alvará mencionado no título

(continua no verso)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA

66.257

FICHA

1

VERSO

(titu)lo, juntamente com os demais proprietários, retro mencionados e qualificados, e, com a anuência de João Berton, brasileiro, aposentado, RG nº3.984.569 e s.mr. Anita de Freitas Berton, brasileira, do lar, RG nº5.355.533, CPF/MF nº137.721.988-72, casa dos no regime da comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6515-77, res. e dom. nesta cidade, na rua carijós, nº1121; -- transmitiram por venda para JAYR DE CAMPOS JUNIOR, brasileiro industrial, RG nº11.084.187, CPF/MF Nº041.304.638-96, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515-77, conforme registro nº1306, no Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, SP, com LILIAN CANOVA DE CAMPOS, brasileira, escrevente, RG nº9.716.253, CPF/MF nº052.294.228-82, res. e dom. em S.B.C. SP, na rua Cristiano Angeli, nº756, aptº.9; pelo valor de CR\$0,01 sendo de CR\$2.100.000,00, o valor da cessão; o imóvel da matrícula.-UFESP CR\$7.198.368,05.-

Ariovaldo Wosnik-esc. autº.

Av.02, aos 22 de janeiro de 2.001

Título Prenotado sob nº208.527 aos 12 de janeiro de 2.001

Construção

Por requerimento datado de 10 de janeiro de 2.001 é feita esta averbação para constar que no imóvel objeto desta matrícula foram construídos os prédios nos 78, 80 e 84 da Rua Eneida, perfazendo uma área total construída de 228,00m², conforme certidão expedida sob nº4.383/2000 aos 10 de maio de 2.000, pela PMSA.- Foi apresentada a CND nº060412000-21634001 expedida aos 10 de agosto de 2.000, pelo INSS, agência local.- v.R\$87.162,78=


Maria Aparecida Pereira-

(segue na ficha nº02)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA

66.257

FICHA

02

Santo André, 22 de janeiro de 2.001
(continuação da ficha nº01)

Av.03, aos 22 de janeiro de 2.001

Divórcio

Da carta de sentença expedida aos 27 de maio de 1.999, pelo MMJuiz de Direito da 7ª Vara Cível, que tramitou perante o 7º Ofício Cível de São Bernardo do Campo, extraída dos autos da Ação de Divórcio Consensual, processo nº856/96, Aditamento aos 17 de fevereiro de 2.000 e distribuída em apenso ao referido processo, e da certidão comprobatória microfilmada nesta data, verifica-se por Sentença proferida aos 30 de abril de 1.997, a decretação do divórcio do casal, **JAYR DE CAMPOS JUNIOR** e **LILIAN CANOVA DE CAMPOS**, voltando a mulher a usar o seu nome de solteira, **LILIAN CANOVA**, qualificados no R.01.-


Maria Aparecida Pereira-

R.04, aos 22 de janeiro de 2.001

Partilha

Da carta de sentença referida na Av.03, requerida por **LILIAN Canova de Campos**, que voltou a assinar **LILIAN CANOVA**, e **JAYR DE CAMPOS JUNIOR**, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, foi partilhado na proporção de 50% a cada um dos divorciandos, nos termos da partilha homologada por Sentença datada de 27 de dezembro de 1.999.- C.Fiscal nº23.037.025 da PMSA- v.R\$97.496,18=


Maria Aparecida Pereira-

R.5, aos 09 de abril de 2.002

Título prenotado sob nº 218507 aos 26/03/2002.

Venda e compra

Por escritura de 21/03/2002, do 1º Tab. de notas desta cidade

continua no verso

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

MATRICULA
66.257

FICHA
2
VERSO

LQ.554-Fis.008, os proprietários, JAYR DE CAMPOS JUNIOR e LILIAN CANOVA, transmitiram por venda feita à **JOSÉ LUIZ MARTINS** brasileiro, comerciante, portador da RG.nº 10.952.962-5 e inscrito no CPF.sob nº 069.347.998-10, casado com **MARIA TEREZA BRAGAGNOLO MARTINS**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da RG.nº 10.764.387-X e inscrita no CPF.sob nº 058.577.098-06, sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 16-09-1989, res. e dom. na Rua José Bonifácio, nº 269, nesta cidade, pelo valor de R\$40.000,00, o imóvel objeto da matrícula, classificado na PMSA sob Nº 23.037.025.-

V.venal-R\$107.606,81.-


Gilson Humberto Guerra


R. 06, aos 14 de Janeiro de 2.021.

11100532100000R6M6625721G

Título prenotado sob nº. 475.943, reingresso aos 08 de Janeiro de 2.021.

Alienação Fiduciária

Foi emitida cédula de crédito bancário nº. 00333294300000021690, nesta cidade, aos 23 de Outubro de 2.020, do valor de R\$638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais), com vencimento da última parcela previsto para 23 de Outubro de 2.024, na Praça de Santo André, por FRANGARIA SÃO FRANCISCO LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.418.267/0001-66, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35213986158, com endereço na Rua Eneida, nº. 80, nesta cidade, com aval de José Luiz Martins e seu cônjuge Maria Tereza Bragagnolo Martins, já qualificados, favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs. 2.235 e 2.041, em São Paulo, Capital; recebendo o credor em **alienação fiduciária** no instrumento para constituição de garantia, dos proprietários e avalistas **JOSÉ LUIZ MARTINS** e seu cônjuge **MARIA TEREZA BRAGAGNOLO MARTINS**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei 9.514/97.


Ariovaldo Wosnik
Escrevente Autorizado

...continua na ficha 03...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5

MATRÍCULA
66.257

FICHA
3

Santo André, 29 de março de 2.022
...continuação da ficha 02...

Av. 07, aos 29 de março de 2.022

1110053310000AV7M6625722M

Título prenotado sob nº. 503157, reingresso aos 24 de março de 2.022.

Consolidação de propriedade

Por instrumento particular de 16 de março de 2.022, e dos demais documentos que o acompanham, e da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 3708/2022), é feita a presente para constar a consolidação da propriedade do imóvel da matrícula, em nome do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº. 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, no valor de R\$838.635,56 (notificação prenotada sob nº. 484.493, aos 21/05/2021).

Andréa Mirabeti Arruda Formagio – Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP CERTIDÃO

Certifico que o imóvel da presente matrícula tem sua situação, com referência à ALIENAÇÃO, CONSTITUIÇÕES DE ONUS REAIS CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTORIAS, integralmente notificadas na presente cópia da mencionada matrícula, até a presente data retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. O referido é verdade e Dou Fé. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL



Título prenotado: 484493 de 21/05/2021.

Ao Oficial.: R\$ 38,17
Ao Estado.: R\$ 10,85
Ao IPESP...: R\$ 7,43
Ao Reg. Civil R\$ 2,01
Ao Trib. Just R\$ 2,62
Ao FEDMP R\$ 1,83
Ao Município R\$ 0,76
Total.....: R\$ 63,67
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida em 29/03/2022. Certidão assinada digitalmente.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



Selo Digital Nº 1110053C3066257C16541822Q

06625729032022

